

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2025

PROJETO JUDÔ TRANSFORMA

A **Federação Baiana de Judô – FEBAJU**, CNPJ nº 14.208.243/0001-24, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei nº 13.019/2014** e no **Decreto nº 8.726/2016**, torna público o presente **Edital de Seleção Simplificada para contratação de profissional**, com recursos oriundos do **Termo de Fomento nº 214/2024** firmado com o Ministério do Esporte, visando à execução do Projeto Judô Transforma.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção pública regida por este Edital tem por objetivo a **contratação de 01 (um/a) profissional** para atuação no núcleo de Irecê do Projeto Judô Transforma.
- 1.2. A contratação será realizada sob regime CLT, durante a vigência do projeto.
- 1.3. O processo seletivo será conduzido pela **Comissão de Seleção designada pela FEBAJU**.
- 1.4. A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade do **núcleo de Irecê**, em virtude do **falecimento da profissional** anteriormente responsável pela função.

2. DA VAGA, LOCAL E REMUNERAÇÃO

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Remuneração (Bruta)	Local de Atuação
Professor(a) de Judô	01 vaga	28 horas/semana	R\$ 2.200,00	Associação Kamakura – Rua Fernando Machado, 274, Irecê – BA

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Requisitos Obrigatórios:

- Graduação em Educação Física com registro ativo no CREF, ou certificação oficial de faixa preta de judô;
- Experiência comprovada em projetos sociais e/ou ensino da modalidade;

- Desejável vivência com práticas inclusivas para pessoas com deficiência.

3.2 Atribuições:

- Planejar, executar e avaliar aulas e oficinas de judô nos núcleos do projeto;
- Ensinar técnicas e fundamentos como rolamento, equilíbrio, movimentação, postura corporal, entre outros;
- Estimular o desenvolvimento de habilidades sociais como trabalho em equipe, respeito às regras e liderança;
- Promover a inclusão de todos os participantes;
- Incentivar hábitos saudáveis e a prática esportiva contínua;
- Elaborar relatórios mensais e acompanhar a frequência dos beneficiários;
- Atuar presencialmente no núcleo, cumprindo a carga horária de 28 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail.

Período de Inscrição: de **28/11 a 04/12/2025**

E-mail para envio: selecao@febaju.com.br

4.2. Documentos exigidos (em anexo no e-mail):

- Currículo atualizado com comprovações;
- Documento oficial com foto;
- Comprovante de escolaridade ou faixa preta;
- Declaração de disponibilidade.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por **duas etapas eliminatórias e classificatórias**:

Etapa	Caráter	Pontuação Máxima	Data
Análise Curricular	Eliminatória e Classificatória	80 pontos	08/12/2025
Entrevista Online	Eliminatória e Classificatória	20 pontos	09/12/2025

5.1 Entrevista Online: será realizada via videoconferência, com agendamento por e-mail.

Eliminação: candidatos com menos de **10 pontos** na entrevista serão desclassificados.

Critérios da Entrevista (Total: 20 pontos):

- Alinhamento com os objetivos do Projeto Judô Transforma – 5 pontos
- Comunicação, empatia e postura profissional – 5 pontos
- Disponibilidade e comprometimento – 5 pontos
- Experiência prática e atuação em campo – 5 pontos

6. ANÁLISE CURRICULAR (TABELA DE PONTUAÇÃO)

Critério	Pontuação Máxima
Graduação em Educação Física	20 pontos
Certificação oficial de faixa preta	15 pontos
Pós-graduação ou especialização	15 pontos
Curso técnico (mín. 40h) reconhecido CBJ/FEBAJU	10 pontos
Experiência como professor(a) em projetos sociais	10 pontos
Experiência com inclusão de pessoas com deficiência	5 pontos
Experiência como atleta federado	5 pontos

7. RESULTADOS E PRAZOS

- **Resultado parcial:** 10 a 12/12/2025
- **Prazo para recursos/impugnação:** até 15/12/2025 (via e-mail)
- **Resultado final:** 19/12/2025 (no site da FEBAJU)
- **Entrega presencial de documentos:** 26/12/2025, na sede da FEBAJU
– Salvador

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

O presente processo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela **Portaria nº 01/2025 – FEBAJU**, composta por 3 (três) membros, conforme já publicado no site oficial da entidade.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação neste processo seletivo implica **aceitação integral das regras do edital.**
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela FEBAJU.

Salvador, 27 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Salvatore Puonzo Neto
Presidente